



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023

#### PROCESSO Nº. 2673/2023

#### PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, Estado de São Paulo – CNPJ 46.787.644/0001-72, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>08H00M DO DIA 23/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>08H00M DO DIA 13/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	<b>17H00M DO DIA 13/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>08H00M DO DIA 18/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>09H00M DO DIA 18/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o “registro de preços de gêneros alimentícios para atender as necessidades do setor de alimentação escolar e demais departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. **Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos.**

4.2. **Nos itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada, a participação será exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.**

4.3. **Nos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota principal, será admitida a participação de todas as interessadas.**

4.4. **As interessadas que pretendam sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverão, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da referida Lei.**

4.5. **Se não houver 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, para os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada, serão aceitas participações de empresas de qualquer porte cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação.**

4.6. **A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, DEVERÁ apresentar:**

a) **Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, modelo (ANEXO VI).**



#### **4.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.7.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.7.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.7.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.7.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.7.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.7.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.7.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.7.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

6.1.2. Marca de cada item ofertado.

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado.

6.1.4. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de seus bens / produtos / materiais / serviços, obedecidas as especificações similares mínimas do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, considerando que as descrições constantes do Termo de Referência são meramente exemplificativas e não taxativas.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participam da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01% (UM POR CENTO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.



8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;



- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.1.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



9.10.2. **Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extra-judicial em vigor.**

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. A licitante vencedora terá o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados da adjudicação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. A adjudicatária terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista - SP**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Campos Novos Paulista - SP**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**



- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

### **23.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

- 23.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (**dois**) **dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
  - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço: Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP**, nos dias úteis, no horário



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

das 08h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE COMUNICAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO X** – INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE

**ANEXO XI** – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS;

**ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE.

Campos Novos Paulista, 23 de agosto de 2023

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO  
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor Municipal de Administração

VITORIA CORDEIRO TEIXEIRA  
Diretora Municipal de Compras e Licitações

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Sítio Eletrônico e no Portal de Compras Públicas.



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023**

**TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS**, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1.	AÇÚCAR CRISTAL: PENEIRADO OU TIPO EXPORTAÇÃO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES OU PARASITAS COR: BRANCA. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS	Unid	<b>3.000</b>
2.	AÇÚCAR REFINADO. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO	Unid	<b>500</b>
3.	ADOÇANTE LIQUIDO STEVIA: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO 100% DE STEVIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E BAIXO TEOR DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60 ML	Unid	<b>100</b>
4.	ÁGUA MINERAL 20 L SEM VASILHAME	Unid	<b>2000</b>
5.	ÁGUA MINERAL 500 ML	Unid	<b>2000</b>
6.	ÁGUA MINERAL COM GÁS 510 ML	Unid	<b>1000</b>
7.	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS: DE ACORDO COM A NTA 02 E 40. COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO. COR: MARROM CLARO A ESCURO. SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA	Unid	<b>200</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. VALORES NUTRICIONAIS EXIGIDOS EM PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO - 4% - 74KCAL, CARBOIDRATOS - 6% - 17G, PROTEÍNAS - 1% - 0,7G, SÓDIO - 1% - 12MG, VITAMINA A - 19%, VITAMINA D - 19%, FERRO -19%, CÁLCIO 27%		
8.	AMENDOIM COMUM: DE ACORDO COM A NTA 14. SEM CASCA, GRÃOS INTEIROS E MADUROS, SÃOS, PERFEITOS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE IMPUREZAS E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. SEM CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA, COR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 09 (NOVE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01(UM) QUILO	Unid	<b>100</b>
9.	AMIDO DE MILHO: DE ACORDO COM A NTA 37. AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM RANÇO E COM UMIDADE MÁXIMA DE 14,0%P/P. VALIDADE MÍNIMA: 09 (NOVE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FINO, OU EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE	Unid	<b>250</b>
10.	ARROZ BRANCO POLIDA AGULHINHA: TIPO 1, SEM ESCOLHA E SEM LAVAR, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES. VALIDADE 12 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS	Unid	<b>2500</b>
11.	AVEIA EM FLOCOS FINOS: ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA	Unid	<b>500</b>
12.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	Unid	<b>100</b>
13.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 31. INTEIRAS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS	Unid	<b>60</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. O PRODUTO, INCLUSIVE O LÍQUIDO DE COBERTURA DEVE OCUPAR O MÍNIMO, 90% DA CAPACIDADE DO RECIPIENTE. APARÊNCIA: FRUTAS INTEIRAS DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, NÃO ESMAGADAS, NÃO MANCHADAS E NÃO DETERIORADAS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO		
14.	BALAS MASTIGÁVEIS, SABOR IOGURTE MORANGO. PACOTE COM 600G, APROXIMADAMENTE 120 UNIDADES	pacote	<b>500</b>
15.	BATATA PALHA PACOTE DE 500 GRAMAS, FINA, SEQUINHA E CROCANTE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADAS, ISENTO DE CORANTES	Unid	<b>500</b>
16.	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML, SORO DE LEITE OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO OU SORO DE LEITE CONCENTRADO RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO OU LEITE CONCENTRADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESPESSANTES: MALTO DEXTRINA E CARRAGENA, GOMA XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE CARMIM DE COCHONILHA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA: 143 KCAL, 24 G CARBOIDRATO, 3,8 G LÍPIDIOS, 3,5 G PROTEÍNAS, MÍNIMO DE 123 MG CÁLCIO E MÁXIMO DE 145 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ASSÉPTICA TETRA BRIK BASE – TETRA PAK, VALIDADE DE 5 MESES	Unid	<b>5000</b>
17.	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE CONTENDO LEITE INTEGRAL, OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CACAU EM PÓ HIDRATADO, AÇÚCAR CRISTAL, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, ESTABILIZANTES FOSFATOS TRISSÓDICO, XANTANA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM 200 ML	Unid	<b>500</b>
18.	BISCOITO CREAM CRACKER: ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE, LACTOSE E OVO. EMBALAGEM: 400G	Unid	<b>500</b>
19.	BISCOITO DE MAISENA: ISENTO DE PROTEÍNAS DO LEITE, LACTOSE E OVO. EMBALAGEM: 400G	Unid	<b>500</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

20.	BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACKER: DE ACORDO COM A NTA 48. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR: PRÓPRIO. ODOR: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLI-PROPILENO BIORIENTADO, IMPRESSO DESTINADO A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS	pacote	<b>1700</b>
21.	BOLACHA DOCE TIPO MINI WAFER SABOR CHOCOLATE E MORANGO. INGREDIENTES: CHOCOLATE: AÇÚCAR CRISTAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. MORANGO: AÇÚCAR CRISTAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALADO AUTOMATICAMENTE EM FILME LAMINADO COM BOPP IMPRESSO + BOPP METALIZADO DE 35GRAMAS. SECUNDÁRIA: OS PACOTES SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA COLETIVA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 40 PACOTES DE 35G, TOTALIZANDO UM PESO LÍQUIDO DE 1,40 (UM E QUARENTA) QUILOS. PRAZO DE VALIDADE: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SENDO 5.000 UNIDADES SABOR CHOCOLATE E 5.000 UNIDADES SABOR MORANGO	pacote	<b>500</b>
22.	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA: DE ACORDO COM A NTA 48. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR: PRÓPRIO. ODOR: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLI-PROPILENO BIORIENTADO IMPRESSO DESTINADO A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO 3 PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS	pacote	<b>1700</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

23.	BOLO ALIMENTÍCIO MINI BOLO RECHEADO 80 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 2 UNIDADES E PESO LIQUIDO TOTAL 80 G, BOLO DE BAUNILHA COM GOTAS DE CHOCOLATE, RECHEIO CHOCOLATE.	Unid	<b>5000</b>
24.	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTE-NHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, MILHO, GEMA DE OVO, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GOR-DURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECI-TINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, AROMA-TIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ E AMÊNDOA. PACOTE CONTENDO 01 (UM) QUILO	pacote	<b>100</b>
25.	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARI-NHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ IN-TEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBO-NATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊN-DOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 01 (UM) QUILO	pacote	<b>100</b>
26.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (SEM ADIÇÃO DE CEVADA): CONS-TITUÍDO DE CAFÉ ATÉ TIPO 8 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EX-CLUINDO-SE O GOSTO RIAZONA; COM UM MÁXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, E AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS; ADMITINDO-SE GRÃOS DE SAFRAS PASSADAS, DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALI-DADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ES-CALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPURE-ZAS CASCAS E PAUS EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMI-DADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%. EMBALAGEM: EMBALA-GEM PRIMARIA DE ALTO VÁCUO, TIPO TIJOLINHO, EMBALA-GEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTÃO, DE 500 GRAMAS	Unid	<b>3500</b>
27.	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE 350 GRAMAS, OU SU-PERIOR. BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CON-TENDO ENTRE 17 E 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOM-BONS COM SABORES VARIADOS	Unid	<b>2000</b>
28.	CALDO DE GALINHA COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. ZERO DE GORDURA TRANS E BAIXO TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5000MG DE SÓDIO EM 100 GRAMAS	Unid	<b>50</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	DO PRODUTO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 1,05 (UM E CINCO) QUILOS. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES DE 1,05 (UM E CINCO) QUILOS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA DE GALINHA, CEBOLA, AIPO, ALHO, SALSA, LOURO, CARNE DE GALINHA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM (UNIDADE) ÍNTEGRA E OBEDECIDA ÀS NORMAS DE ARMAZENAMENTO		
29.	CANELA EM PÓ: INGREDIENTES: CANELA EM PÓ. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS DE 50 GRAMAS	Unid	<b>100</b>
30.	CATCHUP: COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR. VALIDADE: 09 MESES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 200G	Unid	<b>100</b>
31.	CHÁ ERVA MATE: BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, COM, NO MÍNIMO, DE 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES DO RAMO, NO MÁXIMO, 10%P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTES DE 250G	Unid	<b>2500</b>
32.	CHOCOLATE EM PÓ 100%: COMPOSTO DOS ELEMENTOS: INGREDIENTES: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM: O PRODUTO É EMBALADO EM SACOS METALIZADOS PETPE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO CADA	Unid	<b>500</b>
33.	CHOCOLATE EM PÓ COM 80% DE CACAU. RICO EM FIBRAS. SABOR CHOCOLATE TRUFADO. CONTENDO CACAU EM PÓ (80%), SORO DE LEITE, AROMA, VITAMINAS B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, ÁCIDO FÓLICO E OS MINERAIS ZINCO, IODO, SELÊNIO E FERRO, DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO CONTER AÇÚCARES, CORANTES, CONSERVANTES E GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE OITO MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	Unid	<b>200</b>
34.	CHOCOLATE GRANULADO: APARÊNCIA: COR E CHEIRO: CARACTERÍSTICOS. SABOR DOCE, PRÓPRIO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Unid	<b>100</b>
35.	COCO RALADO SEM AÇÚCAR: INGREDIENTES: COCO RALADO PURO DE BAIXO TEOR DE GORDURA. ASPECTO: FRAGMENTOS SOLTOS, COR: BRANCA, NÃO RANÇOSO COM CHEIRO PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO	Unid	<b>100</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

36.	COLORAU: PACOTES COM 500 GRAMAS, CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. SEM CHEIRO ACRE OU RANÇOSO	Unid	500
37.	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO EMBALAGEM DE 5 (CINCO) LITROS, SABOR CAJU COM MAÇÃ: INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE CAJU E SUCO CONCENTRADO DE MAÇA. SEM GLÚTEN. SEM CORANTES. SEM AÇÚCAR. SEM ADOÇANTE. SEM ALERGÊNICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICO COM INSTRUÇÃO DE DILUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TEMPERATURA. VALIDADE 12 MESES <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unid	750
38.	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO EMBALAGEM DE 5 LITROS, SABOR CAJU COM MAÇÃ: INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE CAJU E SUCO CONCENTRADO DE MAÇA. SEM GLÚTEN. SEM CORANTES. SEM AÇÚCAR. SEM ADOÇANTE. SEM ALERGÊNICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICO DE 5 (CINCO) LITROS COM INSTRUÇÃO DE DILUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TEMPERATURA. VALIDADE 12 MESES <b>(COTA RESERVADA)</b>	Unid	250
39.	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO EMBALAGEM 5 (CINCO)LITROS, SABOR GOIABA COM MAÇÃ: INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE GOIABA E SUCO CONCENTRADO DE MAÇA. SEM GLÚTEN. SEM CORANTES. SEM AÇÚCAR. SEM ADOÇANTE. SEM ALERGÊNICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICO COM INSTRUÇÃO DE DILUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TEMPERATURA. VALIDADE 12 MESES <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	Unid	750
40.	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO EMBALAGEM 5 (CINCO) LITROS, SABOR GOIABA COM MAÇÃ: INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO CONCENTRADO DE GOIABA E SUCO CONCENTRADO DE MAÇA. SEM GLÚTEN. SEM CORANTES. SEM AÇÚCAR. SEM ADOÇANTE. SEM ALERGÊNICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICO COM INSTRUÇÃO DE DILUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TEMPERATURA. VALIDADE 12 MESES <b>(COTA RESERVADA)</b>		250
41.	CRAVO DA ÍNDIA: INGREDIENTES: CRAVO-DA-ÍNDIA. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS DE 40 GRAMAS	Unid	50
42.	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE; 200ML; PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA E ESTABILIZANTES CELULOSES MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO; ALÉRGICOS: LEITE; SEM GLÚTEN	Unid	500
43.	CREME DE LEITE: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO	Unid	1.500



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

44.	DOCE EM MASSA – TIPO GOIABADA: DE ACORDO COM A NTA 28, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. HOMOGÊNEO E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. LIVRE DE FRAGMENTOS VEGETAIS NÃO COMESTÍVEIS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ISENTO DE SABORES E DE ODORES ESTRANHOS A SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, OU CAIXA TIPO LONGA VIDA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS	Unid	<b>60</b>
45.	ERVA-DOCE INGREDIENTES: ERVA-DOCE. EMBALAGEM: PACOTES PLÁSTICOS DE 40 GRAMAS.	Unid	<b>100</b>
46.	ERVILHA AO VAPOR SEM ADIÇÃO DE SAL AÇÚCAR E CONSERVANTES: INTEIRAS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: SACHÊ COM PESO DRENADO DE 2 (DOIS) QUILOS. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO; Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM	Unid	<b>250</b>
47.	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: INGREDIENTES AROMA BAUNILHA ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE. PESO LÍQUIDO: 30ML	Unid	<b>50</b>
48.	EXTRATO DE TOMATE: INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SABOR: CARACTERÍSTICO, COR: AVERMELHADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUALQUER TIPO DE INFESTAÇÃO POR PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGENS: EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE 4,08 (QUATRO E OITO) QUILOS. ROTULAGEM O RÓTULO DO PRODUTO CONTÉM DADOS DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, Nº DO LOTE E BATCH, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E RECOMENDAÇÕES DE USO	Unid	<b>1000</b>
49.	FARINHA DE AVEIA: INGREDIENTES: FARINHA DE AVEIA INTEGRAL. EMBALAGEM 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	Unid	<b>500</b>
50.	FARINHA DE MANDIOCA: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 500G	Unid	<b>250</b>
51.	FARINHA DE MILHO AMARELA: DE ACORDO COM A NTA 34. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACE-RADO, SOCADO E PENEIRADO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SEM	Unid	<b>400</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	FERMENTAÇÃO, RANÇO E TER, NO MÁXIMO, 14%P/P DE UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01(UM) QUILO		
52.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO 1- (VITAMINA B9): DE ACORDO COM A NTA 02, 34, 35 E 82. VALIDADE MÍNIMA: DE 04 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU DE PAPEL DEVIDAMENTE LACRADO COM PESO LÍQUIDO DE 01(UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO. EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS: CADA 100 GRAMAS DO PRODUTO DEVER CONTER NO MÍNIMO 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO	Unid	<b>1000</b>
53.	FAROFÁ DE SOJA TRADICIONAL (OBS: SOJA NÃO TRANSGÊNICA E SEM QUALQUER TIPO DE CONSERVANTE) PRONTO PARA CONSUMO CONSTITUÍDO POR FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO E PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, ÓLEO DE PALMA, RICOTA E SAL MARINHO E TEMPEROS NATURAIS. SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE SINTÉTICO, SEM AROMATIZANTE SINTÉTICO, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS. PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ASPECTO: FARELADO COR: AMARELA A BEGE, ODOR: CARACTERÍSTICO SABOR: CARACTERÍSTICO NÃO RANÇOSO E NÃO SALGADO, TEMPERADO EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO DE POLIETILENO OU METALIZADO COM CAPACIDADE DE MANTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE TODO O PRAZO DE VALIDADE, COM PESO DE 01 (UM) QUILO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 8 MESES	Unid	<b>500</b>
54.	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO, NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE À VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 02 (DOIS) QUILOS	Unid	<b>3000</b>
55.	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO	Unid	<b>1000</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

56.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: COMPOSTO DE SACCHAROMY CESCEREVISIAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. EMBALAGEM COM 10 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Unid	<b>500</b>
57.	FERMENTO EM PÓ: DE ACORDO COM A NTA-81: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCIO E CARBONATO DE CÁLCIO. COM TAMPA MEDIDORA. SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM: FRASCO DE PLÁSTICO DE 250G-HERMETICAMENTE FECHADA	Unid	<b>500</b>
58.	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9): DE ACORDO COM AS NTA 34 E 82. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SEM FERMENTAÇÃO, RANÇO E TER, NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) %P/P DE UMIDADE. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: PÓ FINO AMARELO. ODORE: CARACTERÍSTICO. SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 07 (SETE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS: CADA 100 GRAMAS DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2,1 MG DE FERRO E 0,075 MG DE ÁCIDO FÓLICO	Unid	<b>500</b>
59.	GARRAÇÃO PARA ÁGUA DE 20L	Unid	<b>500</b>
60.	GELATINA VÁRIOS SABORES: TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA OS SEGUINTE ELEMENTOS: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE INS-297 (ÁCIDO FUMARICO), ESTABILIZANTE INS-3311 (CITRATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTES ARTIFICIAIS. RENDIMENTO: 120 PORÇÕES DE 100 ML. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO CADA. ROTULAGEM: DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS (LEGISLAÇÃO VIGENTE), DIZERES IMPRESSOS DE FORMA OBJETIVA. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	Unid	<b>450</b>
61.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA 100% LEITE INTEGRAL: SABOR: MORANGO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, POLPA NATURAL DE MORANGO E AROMA NATURAL DA FRUTA. FERMENTOS LÁCTEOS, COCHINILHA E/OU URUCUM, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER: ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, ESPESANTES E ACIDULANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA GARRAFA DE 200GR	Unid	<b>1600</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

62.	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395GR	Unid	<b>60</b>
63.	LEITE DE COCO TRADICIONAL; INGREDIENTES: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412 E INS 415. ESTABILIZANTE INS 460; EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FRASCO DE 200 ML	Unid	<b>300</b>
64.	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E/OU CORTANTES. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, COM ALTA DISSOLUÇÃO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D, RIBOFLAVINA (B2), PIRIDOXINA (B6), COBALAMINA (B12), NIACINA (PP), ÁCIDO FÓLICO (B9), E MINERAIS: FERRO, IODO E ZINCO. CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: PÓ FINO SEM GRUMOS. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. DILUIÇÃO/RENDIMENTO MÍNIMO: 37 PORÇÕES DE 200 ML P/ QUILO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO METALIZADO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE	Unid	<b>1000</b>
65.	LEITE CONDENSADO: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: LATA DE FOLHAS DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 395 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO) G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO; Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM	Unid	<b>300</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

66.	LEITE DE SOJA: EMBALAGEM LONGA VIDA, 1 (UM) LITRO ALIMENTO PREPARADO A BASE DE SOJA SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONSTANDO NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Unid	<b>500</b>
67.	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL, COM ZERO % LACTOSE; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA	Unid	<b>100</b>
68.	LOURO: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) QUILO.	Unid	<b>20</b>
69.	MAIONESE: OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM TEOR REDUZIDO DE GORDURA, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXINHA OU POTE DE PLÁSTICO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE	Unid	<b>100</b>
70.	MANTEIGA COM SAL POTE 500G INGREDIENTES MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: CREME DE SORO, CREME DE LEITE, CLORETO	Unid	<b>700</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	DE SÓDIO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM: 500G		
71.	MARGARINA CREMOSA, SEM LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, VITAMINAS ("E", "A", "B6", "ÁCIDO FÓLICO", "D", "E" "B12"), ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTÉRES DE POLI GLICEROL COM ÁCIDO RICINOLEICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARGARINA) E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G	Unid	<b>200</b>
72.	MARGARINA VEGETAL COM SAL. SEM GORDURA TRANS, BALDE COM 15 (QUINZE) QUILOS, COM 60 A 80% DE LIPÍDIOS NA SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: BALDE PLÁSTICO ATÓXICO.	Unid	<b>200</b>
73.	MASSA PARA MACARRONADA, TIPO RETALHO SECA, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 49. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO COMUM, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA. TENDO, NO MÁXIMO, UMIDADE DE 13 GRAMAS POR 100 GRAMAS. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COR: LIGEIRAMENTE AMARELADO SABOR: CARACTERÍSTICO. ODOR: CARACTERÍSTICO. TEMPO DE COZIMENTO: 10 MINUTOS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO 3 (TRÊS) QUILOS. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO CENTESIMAL E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM	Unid	<b>1000</b>
74.	MASSA PARA LASANHA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CLARA DE OVOS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL E AÇÚCAR, COM CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, GLÚTEN, PACOTE COM 500 GRS	Unid	<b>100</b>
75.	MASSA PARA MACARRONADA TIPO PARAFUSO: SECA, COM OVOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES. COM NO MÁXIMO, UMIDADE DE 13% POR 100 GRAMAS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR APÓS O COZIMENTO CORTES SOLTOS DE CONSISTÊNCIA MACIA, PORÉM NÃO PAPA OU PEGAJOSA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES,	Unid	<b>400</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
76.	MASSA PARA SOPA TIPO AVE-MARIA MIÚDO: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, CORTANTES. CONTENDO COMO INGREDIENTES OS SEGUINTE ELEMENTOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CARACTERÍSTICAS: COR: LIGEIRAMENTE AMARELADO SABOR: CARACTERÍSTICO. ODOR: CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA: 10 (DEZ) MESES TEMPO DE COZIMENTO: 10 (DEZ) MINUTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, LACRADO, 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE OU FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO	Unid	<b>1500</b>
77.	MILHO BRANCO PARA CANJICA: VALIDADE MÍNIMA: 09 (NOVE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO	Unid	<b>150</b>
78.	MILHO PARA PIPOCA: VALIDADE MÍNIMA: 09 (NOVE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO	Unid	<b>500</b>
79.	MILHO AO VAPOR SEM ADIÇÃO DE SAL AÇÚCAR E CONSERVANTES: INTEIRAS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: SACHÊ COM PESO DRENADO DE 02 (DOIS) QUILOS. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA CONSTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO; Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM	Unid	<b>400</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

80.	MOSTARDA: COMPOSTO DE VINAGRE, ÓLEO, PÓ AÇÚCAR E SAL. VALIDADE: 09 MESES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200G	Unid	<b>100</b>
81.	NHOQUE DE MANDIOCA CONGELADO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, MARGARINA VEGETAL, MANDIOCA E SAL. CONTENDO GLÚTEN, ALÉRGICOS, DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E LACTOSE: SEM CONSERVANTES, CORANTES, AMIDO DE MANDIOCA E DISPENSA COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 1.50 (UM E CINQUENTA) QUILOS	Unid	<b>1000</b>
82.	ÓLEO DE GIRASSOL: EXTRAÍDO DA SEMENTE DO GIRASSOL. EMBALAGEM: FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO LIQUIDO DE 900 (NOVECENTOS) MILILITROS. 100% PURO, REFINADO	Unid	<b>200</b>
83.	ÓLEO DE SOJA: PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: FRASCO DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900 (NOVECENTOS) MILILITROS	Unid	<b>3000</b>
84.	ORÉGANO: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO.	Unid	<b>30</b>
85.	PAÇOCA ROLHA OU RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO 20 (VINTE) GRAMAS	Unid	<b>5000</b>
86.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO DOCE, POLVILHO AZEDO, ÁGUA, QUEIJO, OVO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, LEITE EM PÓ DESMINERALIZADO E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 20 UNIDADES PÃO DE QUEIJO DE 50 GRAMAS EM PACOTE DE 01 (UM) QUILO, VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES CONSERVAÇÃO: MANTENHA CONGELADO A -12°C. VALIDADE: 360 DIAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 12 (DOZE) QUILOS SEM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAL EM 50G VALOR ENERGÉTICO: 130KCAL PROTEÍNAS: 2G GORDURAS TOTAIS: 6G GORDURA TRANS: 0 FIBRA: 0,12G CÁLCIO: 24 MG SÓDIO: 40MG CONSTANDO O NOME/ MARCA/ PESO LÍQUIDO/ CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR/ ETIQUETA CONSTANDO: LOTE E VALIDADE/ REGISTRO INTERNO DO PRODUTO/ QUANTIDADE DO PRODUTO/ VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO	Unid	<b>2000</b>
87.	PIRULITO CORAÇÃO PIRULITO DE CORAÇÃO SABOR MORANGO – PACOTE 500G COM 50 UNIDADES	pacote	<b>250</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

88.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MORANGO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 (UM) QUILO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Unid	<b>450</b>
89.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR TANGERINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 (UM) QUILO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Unid	<b>450</b>
90.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 (UM) QUILO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Unid	<b>650</b>
91.	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, 100% TOMATE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SEM CORANTES, SEM ESTABILIZANTES OU CONSERVANTES; NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, RESISTENTE, ASSÉPTICA E 100% RECICLÁVEL, COM 1,03 (UM E TRÊS) QUILOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	Unid	<b>1500</b>
92.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 (UM) QUILO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Unid	<b>450</b>
93.	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 (UM) QUILO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Unid	<b>650</b>
94.	POLVILHO AZEDO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, PRODUTO LIVRE DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G	Unid	<b>150</b>
95.	POLVILHO DOCE: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, PRODUTO LIVRE DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G	Unid	<b>150</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

96.	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (VÁRIOS SABORES): EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO DE 1 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: 10 (DEZ) QUILOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. RENDIMENTO: DISSOLVER 1 QUILO DO PRODUTO EM (VINTE E CINCO) 25 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	Unid	<b>800</b>
97.	QUEIJO PARMESÃO RALADO: VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PESO LÍQUIDO DE 50G	Unid	<b>250</b>
98.	REFRIGERANTE NOS SABORES, COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO CAÇULINHA, CONTEUDO NO MÍNIMO 200ML, PRODUTO 1º QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES, COM MARCA REGISTRADA.	Unid	<b>5000</b>
99.	REFRIGERANTE NOS SABORES, COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET CONTENDO 02 (DOIS) LITROS, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE 3 MESES, COM MARCA REGISTRADA.	Unid	<b>5000</b>
100.	REQUEIJÃO CREMOSO: COPO 400G, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. SEM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS.	Unid	<b>600</b>
101.	SAL IODADO REFINADO DE MESA: CARACTERÍSTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM O TIPO. COR: BRANCA. ODORE: INODORO. SABOR: SALINO. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO	Unid	<b>750</b>
102.	SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE PESO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	Unid	<b>350</b>
103.	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA,	Unid	<b>550</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ISENTO DE LEVEDURAS, PARASITOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE INDIQUEM MANIPULAÇÃO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EXPRESSÃO OU EXTRAÇÃO DA LARANJA CITRUS SINENSIS, INTEGRAL, POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. SUBMETIDO AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO, E ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM CARTONADA HERMETICAMENTE FECHADA, MANTENDO-SE INALTERADO À TEMPERATURA AMBIENTE DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVERÁ SER ADICIONADO DE AROMAS E/OU CORANTES DE QUALQUER NATUREZA. PODERÁ CONTER CONSERVADORES NA QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA PARA PRESERVAÇÃO, EM ESPECIAL, CONTRA OXIDAÇÕES ATÉ O ENVASE. EMBALAGEM DE 5 LITROS (CINCO LITROS)		
104.	SUCO DE LARANJA EM EMBALAGEM TETRA PAK 200 ML COM CANUDO. ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE LARANJA, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSES SÓDICA E GOMA GUAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE NATURAL CAROTENO. SEM GLÚTEN	Unid	<b>2500</b>
105.	SUCO DE LARANJA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO.	Unid	<b>50</b>
106.	SUCO DE MARACUJÁ EM EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO. ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE MARACUJÁ, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSES SÓDICA E GOMA GUAR, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE NATURAL CAROTENO. SEM GLÚTEN	Unid	<b>50</b>
107.	SUCO DE PÊSSEGO EM EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO. ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE PÊSSEGO CONCENTRADO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE GOMA GUAR, AROMA NATURAL DE PÊSSEGO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. SEM GLÚTEN	Unid	<b>50</b>
108.	SUCO DE UVA EM EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO. ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE UVA CONCENTRADO, VITAMINA C, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE GOMA GUAR, AROMA NATURAL DE UVA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. SEM GLÚTEN	Unid	<b>50</b>
109.	SUCO DE UVA EM EMBALAGEM TETRA PAK 200ML COM CANUDO. ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE UVA CONCENTRADO, VITAMINA C, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE GOMA GUAR, AROMA NATURAL DE UVA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. SEM GLÚTEN	Unid	<b>2500</b>
110.	SUCO DE UVA INTEGRAL: BEBIDA NÃO FERMENTADA E NÃO DILUÍDA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA (VITIS	Unid	<b>550</b>



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	SSP.), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NA SUA CONCENTRAÇÃO NATURAL, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO. SUBMETIDO A TRATAMENTO TECNOLÓGICO, TÉRMICO, QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ENVASADO ASEPTICAMENTE EM EMBALAGEM HERMÉTICA QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE AR E LUZ, SEM A NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. DEVERÁ CONTER 100% SUCO DE UVA (100G/100G). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER CAPACIDADE PARA 1,5 LITRO		
111.	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA: CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE SAL, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO OU PACOTE DE PLÁSTICO PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO.	Unid	<b>10</b>
112.	TRIGO MOÍDO PARA QUIBE: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 33. OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ, LIMPA E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G SECUNDÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA CONSTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO; Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM	Unid	<b>250</b>
113.	UVA PASSA SEM CAROÇO: TIPO ESCURA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM 200G	Unid	<b>200</b>
114.	VINAGRE: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 72, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DE ÁLCOOL (90%) E VINHO BRANCO (10%), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM INSETOS E OUTROS ANIMAIS EM QUALQUER FASE DE DESENVOLVIMENTO, VIVOS OU MORTOS, INTEIROS OU EM PARTES, PARASITOS, SUJIDADES E OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS E / OU CORTANTES. APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS.	Unid	<b>450</b>



	VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 750 ML		
<p style="text-align: center;"><b>1. JUSTIFICATIVA</b></p> <p>1.1. A presente se faz necessário haja vista que a alimentação escolar é um instrumento eficaz para a recuperação dos hábitos alimentares adequados e na promoção da segurança alimentar nas escolas, o consumo de alimentos de forma adequada leva as crianças ao bom desempenho escolar e assegura maior facilidade de assimilação dos conhecimentos, além de prevenir uma série de doenças e desequilíbrios futuros, como problemas relacionados ao crescimento, colesterol alto e, também, obesidade infantil.</p> <p>1.2. Justifica-se a presente solicitação a necessidade de fornecer alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional.</p> <p>1.3. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas sanitárias, legais ou técnicas pertinentes, cabendo à Contratada o cumprimento das condições estipuladas no instrumento convocatório, na sua proposta e no ajuste.</p> <p>1.4. O quantitativo deste termo suprirá as necessidades por um período de 12 (doze) meses, e foi obtido a partir de minuciosos estudos realizados, tendo em vista as aquisições e o consumo realizados em períodos anteriores. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.</p> <p>1.5. Justifica ainda a adoção do sistema de registro de preços ante a impossibilidade de previsão de consumo diário, diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.</p> <p>1.6. A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.</p>			
<p style="text-align: center;"><b>2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b></p> <p>2.1. Os objetos desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital, lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.</p> <p>2.2. Atende ainda ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD e demais legislação aplicável.</p>			
<p style="text-align: center;"><b>3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA</b></p> <p>3.1. O objeto do presente termo de referência será entregue pela contratada, parceladamente, de acordo com as necessidades dos Departamentos solicitantes, nos horários e locais constantes das respectivas requisições, sem qualquer custo para a contratante em relação à manipulação, transporte e demais custos de embalagem e entrega e outros, depois da assinatura do respectivo ajuste, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.</p>			



- 3.2. A contratada deverá satisfazer a todas as normas de higiene na manipulação, bem como acatar as orientações da nutricionista do município.
- 3.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 3.4. A solicitação de fornecimento poderá ser feita para qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e quando necessário também nos feriados, a critério da Administração, sempre com comunicação prévia de no mínimo 01 (um) dia pelo Departamento solicitante, ante a impossibilidade de estocar determinados produtos.
- 3.5. A empresa vencedora ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
- 3.6. A adjudicatária deverá empregar nos serviços de entrega, funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os produtos, alimentos, materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.
- 3.7. A recusa do cumprimento dos compromissos assumidos pela adjudicatária por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão dos serviços, obrigando a adjudicatária a corrigir a documentação.
- 3.8. A Administração rejeitará no todo ou em parte os produtos ou serviços em desacordo com o ajuste.
- 3.9. Os produtos definidos neste Termo deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam seu consumo, observando rigorosamente as características mencionadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 3.10. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, serão devolvidos ao fornecedor, para substituição imediata, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.11. A recusa do produto licitado por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, obrigando-se a empresa vencedora corrigir a documentação e/ou reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 3.12. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.
- 3.13. Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.
- 3.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora da Empresa adjudicatária.
- 3.15. Eventualmente as entregas poderão ser suspensas em caso de feriados e dias não letivos.
- 3.16. Será de inteira responsabilidade da empresa adjudicatária quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos.



3.17. A Prefeitura do Município de Campos Novos Paulista poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade, peso e demais especificações.

#### 4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A Adjudicação será feita por item para a licitante que apresentar o menor valor unitário.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Campos Novos Paulista / SP, através de seu titular ou representante.

#### 6. PREÇO DE REFERÊNCIA

6.1. O preço contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do ajuste administrativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura / Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento na quantidade solicitada.

6.2. A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da licitante vencedora, em consequência de penalidades aplicadas.

6.3. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**, já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, secundárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do objeto deste Termo de Referência, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais. Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante.

6.4. Atendendo os dispostos na Lei 8.666/93 foi feita a consulta de mercado para verificação dos preços que foram realizados através de orçamentos de fornecedores diferentes, cujos valores estimados encontram-se no **mapa comparativo de preços**, peça integrante do processo;

6.5. **Redução mínima para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.**

6.6. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes / fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, a licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido, para eventual reequilíbrio.

#### 7. OBRIGAÇÕES

7.1. DA ADJUDICATÁRIA: a) fornecer o produto nas especificações contidas no ajuste administrativo; b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços fornecidos; c) manter durante a execução do ajuste assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação; d) aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta; e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta; f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência, Edital e ajuste.

7.1.2. Executar o ajuste obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência.

7.1.3. Entregar os produtos, nos dias, horários e locais estipulados na ordem de compras, às suas expensas.

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução do ajuste, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pela contratante.

7.2. DA CONTRATANTE: a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto; b) aplicar à adjudicatária penalidade, quando for o caso; c) prestar à adjudicatária toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo; d) efetuar o pagamento à adjudicatária no



prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente; e) notificar, por escrito, à adjudicatária da aplicação de qualquer sanção.

7.2.1. Comunicar a adjudicatária as possíveis irregularidades detectadas na execução.

7.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a adjudicatária possa cumprir as obrigações impostas no ajuste.

7.2.3. Efetuar o pagamento à adjudicatária nos termos do ajuste.

7.2.4. Aplicar a adjudicatária todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do ajuste;

7.2.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do ajuste.

#### **8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, e-mail: [compras@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:compras@camposnovospaulista.sp.gov.br), Telefone: 14-34761487, representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da adjudicatária no que concerne à execução do objeto.

#### **9. RESCISÃO**

9.1. A inexecução, total ou parcial do ajuste, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a empresa contratada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município.

9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

#### **10. SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que: a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; b) Ensejar o retardamento da execução do objeto; c) Falhar ou fraudar na execução do ajuste; d) Comportar-se de modo inidôneo; e) Cometer fraude fiscal;

10.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do ajuste, a Administração pode aplicar à adjudicatária as seguintes sanções: a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante; b) multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias; c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, no caso de inexecução total do objeto.

10.1.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida; a) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; b) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Campos Novos Paulista – SP, pelo prazo de até cinco anos; c) declaração de inidoneidade



para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.3.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **11. CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO**

11.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho: a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos; b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos; c) O atraso injustificado no fornecimento; d) A paralisação da entrega, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista; e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista; f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores; g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto; h) A decretação de falência; i) A dissolução da empresa contratada; j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo; k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações



pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; m) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impositiva da execução deste anexo.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. as despesas decorrentes da execução do objeto contido neste termo de referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: – 02 – PODER EXECUTIVO / 02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 75 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 082410003.2.007000 – MANUTENÇÃO DO CCI - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 147 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 157 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 227 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 08244003.2.092000 – FRENTE DE TRABALHO - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1993 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 082440003.2.101000 – CRASS SOCIAL PAIF - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1993 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL / 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - 082430003.2.009000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 377 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 470 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / Utilizar na execução do Contrato: Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares - Código de Aplicação: 800.000 – Emendas Parlamentares Individuais e Desdobramentos - Código de Aplicação: 900.000 – Emendas Parlamentares de Bancada e Desdobramentos / 02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - 122430005.2.021000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1341 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 1351 – Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 1361 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL - 122430005.2.103000 – ALIMENTAÇÃO – CRECHE - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1401 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 1405 – Código Reduzido - RECURSO FEDERAL - 133920005.2.019000 – CENTRO CULTURAL - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1462 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 278120005.2.020000 - PROGRAMA DE ESPORTES - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1512 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - 154510006.2.026000 – MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1640 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 154510006.2.030000 – ESTRADAS VICINAIS – SERM - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1680 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA - 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 1801 – Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - SANTANA JANDRA FERREIRA - Contador - CRC 1SP132115/O-5.

## **13. DO REAJUSTE DO PREÇO**

13.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo registrado, desde que devidamente solicitado pela parte interessada e devidamente comprovada.

13.2. A(s) empresa(s) adjudicatária(s) do REGISTRO DE PREÇOS, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o “reequilíbrio econômico financeiro” dos preços vigentes através de requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, o fornecimento do(s) produto(s) quando solicitado(s) pela Administração, deverá(ão) ocorrer normalmente, pelo(s) preço(s) registrado(s) em vigor.



13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter, tanto quanto possível, a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.4. Quando ocorrer poderá a Prefeitura, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial, assim considerada o jornal local encarregado da publicação dos atos oficiais da Administração Municipal.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Os prazos deverão ser criteriosamente respeitados, ficando a empresa adjudicatária intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Administração da Prefeitura documentos que justifiquem possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do(s) itens, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa;

14.2. As quantidades solicitadas na “Ordem de Compra/Serviço” deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber o(s) produto(s), ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

14.3. Não será aceito troca de fornecedor, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do competente instrumento de contrato.

14.5. As quantidades constantes da tabela acima são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

14.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

14.7. A quantidade e a periodicidade da entrega à cada unidade serão variáveis, bem como a relação de endereço de entrega poderá ser acrescida de novos ou suprimida de algum existente, de acordo com as necessidades de cada Unidade.

14.8. Os produtos poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora.

14.9. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

14.10. Toda aquisição, deverá ser efetuada mediante a autorização para fornecimento, a qual deverá ser feita através de (AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO), devendo ser informado: a data, setor requisitante da Prefeitura, quantidade, justificativa, nome dos funcionários que irão se alimentar, e assinatura do responsável pela autorização, sendo as quantidades informadas pela Contratante, com horário a combinar com a licitante vencedora.

14.11. NÃO PODERÁ SER FORNECIDA EM HIPÓTESE NENHUMA O PRODUTO, SEM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVIDAMENTE, PREENCHIDA E ASSINADA.

14.12. A Prefeitura não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros do produto contratado, mesmo que adquirido por seus servidores.



- 14.16. Os produtos devem ser preparados e servidos em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos, preconizados para serviços de alimentação.
- 14.17. Em casos de suspeita de toxinfecções alimentares a licitante vencedora deverá efetuar o controle bacteriológico da alimentação em laboratório oficial sob sua responsabilidade.
- 14.18. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização pela PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.
- 14.19. A licitante vencedora deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 14.20. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e substituir os produtos, sem quaisquer ônus para o município, cujo o não atendimento, poderá acarretar na rescisão do contrato sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 14.21. Para o fechamento mensal do fornecimento, a contratada deverá apresentar na Prefeitura, as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, para que o setor competente pelo acompanhamento e fiscalização proceda à análise e conferência.
- 14.22. Posteriormente a análise, conferência e aprovação do setor competente, será emitido o atestado de recebimento e encaminhado a licitante vencedora, para que providencie a Nota Fiscal, a ser emitida.
- 14.23. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após o recebimento da Nota Fiscal, juntamente com as respectivas "autorizações de fornecimento" e aprovação do setor competente, mediante atestado de recebimento, datado e assinado pelo setor competente.
- 14.24. Não havendo vencedora para a Cota Reservada, esta será adjudicada a vencedora da Cota Principal.
- 14.25. Havendo adjudicatária da Cota Reservada, esta terá prioridade no fornecimento até esgotar a quantidade contratada, para posterior aquisição da adjudicatária da Cota Principal. Havendo adjudicatária da Cota Reservada, esta terá prioridade no fornecimento até esgotar a quantidade contratada, para posterior aquisição da adjudicatária da Cota Principal.
- 14.26. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 14.27. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 14.28. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 14.29. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 14.30. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a sua substituição.



14.31. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. 13.30. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

#### 15. DAS AMOSTRAS

15.1. O licitante melhor classificado deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco dias) uteis, contados da adjudicação do certame, **amostras dos itens: 06, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 35, 43, 48, 53, 54, 61, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 81, 91, 96, 98, 99 e 100**, respeitados as marcas / modelos informados na proposta, para análise da equipe técnica previamente nomeada, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na cozinha piloto, sita na Rua Arthur Spinelli, 285, nesta cidade;

15.2. Se os produtos amostrados não forem aprovados mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, passando para a próxima, na ordem de classificação, até sua satisfação;

15.3. A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante;

15.4. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação: NÚMERO DO ITEM E FORNECEDOR;

15.5. A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca da proposta:

15.6. A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado:

15.7. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos;

##### 15.1.2. PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

15.1.2.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da alimentação escolar deste município composta por: **DANILO APARECIDO PEREIRA MEDICI DOS SANTOS** – Diretor Municipal de Educação; **KELLEN DOS SANTOS BERMEJO** – Nutricionista e **VITORIA CORDEIRO TEIXEIRA** - Diretora Municipal de Compras e Licitações, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Anexo, no qual irá constar se os produtos estão classificados e o motivo da desclassificação, se ocorrer, no que se refere aos seguintes quesitos:

- a) **Análise da embalagem:** A embalagem será avaliada conforme legislação vigente para aquele tipo de produto e embalagem. Conforme Resolução no 105, de 19 de maio de 1999, Resolução RDC n. 91, de 11 de maio de 2001 ambas da ANVISA e outras legislações pertinentes ao assunto.
- b) **Análise da rotulagem:** O Rótulo das amostras recebidas dos produtos licitados será analisado conforme Resolução RDC n. 259, de 20 de setembro de 2002, Resolução RDC n. 359, de 23 de dezembro de 2003, Resolução RDC n. 360, de 23 de dezembro de 2003 e Resolução RDC n. 40, de 08 de fevereiro de 2002 e outras legislações pertinentes ao assunto.
- c) **Análise sensorial:** São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência e consistência/textura conforme as especificações a seguir.

**c.1) Aparência:** É conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. É fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo *cor* tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**c.2) Consistência/Textura:** Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. É avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície).

Campos Novos Paulista, 23 de agosto de 2023

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO  
Prefeito Municipal

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor Municipal de Administração

VITORIA CORDEIRO TEIXEIRA  
Diretora Municipal de Compras e Licitações



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023**

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:				BAIRRO:		
CIDADE:				CEP:		
TELEFONE:				E-MAIL:		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				Nº DA AGÊNCIA:		BANCO:
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL R\$:						

- 1) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 2) PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TER CONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA. NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ACIMA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISA - SP, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;**

**F) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS;**

**G) PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO;**

**H) NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU;**

**I) O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR;**

**J) OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE;**

**K) ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2023.

Assinatura



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, A PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE PRÓPRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA  
À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAM-  
POS NOVOS PAULISTA - SP – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2023

---

REPRESENTANTE LEGAL



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2673/2023, HOMOLOGADO EM ..../..../2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de gêneros alimentícios para atender as necessidades do setor de alimentação escolar e demais departamentos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 26/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:			BAIRRO:				
CIDADE:			CEP:				
TELEFONE:			E-MAIL:				
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			Nº DA AGÊNCIA:		BANCO:		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01							
NOME:							
CARGO NA EMPRESA:		CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO:
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
VALOR GLOBAL R\$:							

#### 3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



#### **4 - VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.6. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### **7 - DAS PENALIDADES.**



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 - CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, telefone(s): 14 -34761144, representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário, registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 6.666/93.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP  
ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR

GESTOR

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### ANEXO X – INFORMAÇÕES SOBRE REPRESENTANTE DA LICITANTE PELA ASSINATURA DE AJUSTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

**Nome da empresa**,..... estabelecida na Rua ..... , inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., portador do RG. .... e do CPF ....., residente e domiciliado na Rua....., no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados do responsável pela assinatura de futuro ajuste, para fins de ciência ao TCESP (Resolução nº 01/2011):

Nome:

Cargo:

CPF: .....- RG: ..... Órgão expedidor: .....Estado:.....

Endereço residencial completo: (Rua, número, bairro, CEP e cidade)

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_



**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG. ....SSP/SP e do CPF ....., residente e domiciliado na Rua....., .....- SP, (representante legal / procurador) da **EMPRESA** ....., CNPJ nº ....., sediada na Rua ..... SP, **DECLARO** sob as penas da lei, para fins de participação no **Processo Licitatório e Pregão Eletrônico acima**, que tem por objeto o **registro de preços de gêneros alimentícios para atender as necessidades do setor de alimentação escolar e demais departamentos**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 26/2023**", que as informações prestadas são verdadeiras e todos os documentos apresentados são autênticos assumindo o mesmo poder de prova que os originais.

Estou ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal